

13500	CLAUDINEI LUIZ DAVILA	TADI	06001409420206120016
13111	DIOGO DA SILVA JARDIM	LEITÃO DO ALTO MARACAJU	06001451920206120016
13333	EMILIANO SANTANA	BYLLA	06001426420206120016
13130	JOSE CAVALCANTE DE ALMEIDA	VÉIO ZÉ	06001374220206120016
13515	LIDIA MICHALSKI	LIDIA MICHALSKI	06001460420206120016
13222	LUCIANO FRANCO CARDOSO	AMENDOIM	06001357220206120016
13000	MARCELO DUARTE	MARCELO PINTOR	06001434920206120016
13513	MARIA EVA LOPES	DONA EVA	06001382720206120016
13777	MÁRIO VERA SANCHES	MÁRIO VERA	06001417920206120016
13456	NEUZA SANTURIÃO DE JESUS	NEUZA RENOVAÇÃO	06001478620206120016
13123	NICODEMOS FRANCISCO REIS	NICODEMOS	06001443420206120016
13332	RUBENS SANTIAGO	RUBÃO	06001391220206120016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Maracaju/MS, 28 de Setembro de 2020.

SHIRLEY DE JESUS MELO HERECK

Chefe de cartório da 16ª Zona Eleitoral

autorizada pela Portaria 5/2020 016ZE/TRE-MS

EDITAL N° 29/TRE/ZE016

Edital N° 29 - TRE/ZE016

REUNIÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA: PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NA RÁDIO - ELEIÇÕES 2020

O Excelentíssimo Senhor MARCO ANTÔNIO MONTAGNANA MORAIS, Juiz Eleitoral desta 16ª Zona, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei nº 6.830 /1980, etc.

Faz saber a todos os que deste expediente tomarem conhecimento que ficam convocados os representantes das coligações e partidos participantes das eleições municipais deste ano de 2020, bem como os representantes das rádios transmissoras sediadas em Maracaju, para comparecerem na reunião de elaboração do plano de mídia para o uso da parcela do horário eleitoral gratuita a que tenham direito, na forma indicada nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 9.504 /97. Ficam cientes, outrossim, que a referida reunião de elaboração do plano de mídia será realizada no dia 5 de outubro de 2020, às 9:00 horas, nas dependências do Cartório Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral, situado na Rua APPA, 101, Centro, nesta cidade de Maracaju, MS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, o Meritíssimo Juiz

Eleitoral determinou que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, em 29 de setembro de 2020. Eu, Mariana Siebra Rocha, Estagiária de Cartório, o digitei e conferi.

Shirley de Jesus Melo

Chefe de Cartório

Autorizada pela Portaria n° 5/2020

17ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600133-02.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600133-02.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (BELA VISTA - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PSD

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001330220206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BELA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55000	ADALBERTO FERNANDES MENEZES	ADALBERTO MENEZES	06001356920206120017
55123	DIEGO VALENZUELA	DIEGO VALENZUELA	06001348420206120017
55555	HEMERSON RODRIGUES	HEMERSON BUIU	06001365420206120017
55678	RAMÃO APARICIO ARECO	RAMÃO ARECO	06001373920206120017
55222	ROSA ESCOBAR	ROSA ESCOBAR	06001382420206120017
55777	ROSANA DINEIA CENTURIÃO	ROSANA DINEIA CENTURIÃO	06001390920206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.